



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Alterara a Portaria nº 34/2023/ILAESP, de 02 de Outubro de 2023, que designou os membros para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020, o Regimento Interno do PPGRI-UNILA e o processo 23422.005721/2021-83, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 34/2023/ILAESP, de 02 de Outubro de 2023, que designou os membros para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes docentes do Magistério Superior:

- I - Ramon Blanco de Freitas, presidente;
- II - Lucas Ribeiro Mesquita, vice-presidente;
- III - Ana Carolina Teixeira Delgado, titular;
- IV - Gustavo Oliveira Vieira, titular;
- V - Karen dos Santos Honório, titular;
- VI - Jayme Benvenuto Lima Junior, titular;
- VII - Mamadou Alpha Diallo, titular;
- VIII - Marcelino Teixeira Lisboa, titular;
- IX - Paula Daniela Fernandez, titular;
- X - Laura Janaína Dias Amato, titular;
- XI - Roberta Sperandio Traspadini, titular;
- XII - Fernando Gabriel Romero, titular;
- XIII - Renata Peixoto de Oliveira, titular;
- XIV - Juanita Cuellar Benavides, titular.

Representante Técnico-Administrativo em Educação:

- XV - Thelma Christini Wacheski, titular;
- XVI - Monica Fernandes Canziani, suplente.

Representantes discentes:

- XVII - Rafael Ramos Sousa, titular;
- XVIII - Maria Beatriz de Jesus Silva, titular;
- XIX - Lucas Felipe da Silva, suplente.

Art. 2º As atribuições e funções do colegiado estão dispostas no Regimento Interno do PPGRI-UNILA.

Art. 3º O mandato permanecerá vigente até 03 de abril de 2024, conforme Portaria nº 06/2023/ILAESP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

*Portaria nº 4/2024/laesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 31, de 16 de Fevereiro de 2024.*